



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DA ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - SEPLAN	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - SEPLAN	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 145/2026 – SEPLAN	3
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 146/2026 – SEMUS	4
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 146/2026 – SECDH	4
LEI.....	5
LEI Nº 561/2026 – GP.....	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DA ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - SEPLAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA**, na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para **Contratação por meio de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 17 dias do mês de Agosto de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$sh49Bh2iY81*

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - SEPLAN

CONSIDERANDO que foram observadas e devidamente cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis ao caso, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como das demais normas que disciplinam o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, restando o processo regularmente instruído;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente demonstrada pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão de Sítio Novo/MA, de Saúde, e de Cultura E Desenvolvimento Humano, quanto ao FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES E MALHARIA;

CONSIDERANDO que a solução adotada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, revela-se adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a vantajosidade da contratação, mediante pesquisa de preços realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores registrados na ata são compatíveis e/ou mais vantajosos em relação aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO a existência de anuência formal do órgão gerenciador da ata, bem como da empresa detentora, autorizando a adesão pretendida;

CONSIDERANDO que a empresa **W E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, apresentou a documentação de habilitação exigida, estando apta à contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a referida empresa preenche integralmente os requisitos legais de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021, apresentando regularidade sob os aspectos fiscal, jurídico, trabalhista e técnico, estando plenamente apta a contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos normativos e administrativos inerentes ao procedimento, incluindo a anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a análise da vantajosidade dos preços registrados e a comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

CONSIDERANDO que foram efetuadas consultas aos sistemas e cadastros de órgãos de controle e fiscalização, não sendo identificada qualquer sanção administrativa ou impedimento legal que obste a contratação da empresa, o que reforça sua idoneidade;

CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico favorável, no qual foram analisados os aspectos legais, administrativos e contratuais pertinentes, concluindo-se pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da contratação da empresa;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que a contratação atende ao interesse público e contribui para a continuidade dos serviços essenciais do Município de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra em plena consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, que a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como alternativa administrativa vantajosa, proporcionando maior celeridade, racionalização de procedimentos e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e eficiência dos serviços a serem executados.

Visto que, a contratação está em conformidade com os requisitos legais, e no uso das minhas atribuições legais como Autoridade Competente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o procedimento administrativo por *Contratação por meio de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).*

Encaminhem-se os autos para a formalização do instrumento contratual e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 02 de Setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$7KItX1is5H8*

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 145/2026 – SEPLAN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão, neste ato representado pela a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA. OBJETO: Contratação por meio de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec. de



Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material De Consumo VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.369,86 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Sítio Novo-Maranhão, 03 de Setembro de 2026.

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: nvi9yn7c7fu20260903150957

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 146/2026 – SEMUS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora, ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA. OBJETO: Contratação por meio de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0010.4063.0000 - Manutenção das Ações de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0010.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0010.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0010.4018.0000 - Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.691,60 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Sítio Novo-Maranhão, 03 de Setembro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

Código identificador: u5tayipvei20260903150932



EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2026 - CONTRATO Nº 146/2026 – SECDH

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, CONTRATADO: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA. OBJETO: Contratação por meio de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 18.1/2026, Pregão Nº 0018/2026, Processo Nº 129/2026, Originário Do Município De São Miguel Do Tocantins/TO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES E MALHARIA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.340,60 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Sítio Novo-Maranhão, 03 de Setembro de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: dwmb7r49hkp20260903150952

LEI

LEI Nº 561/2026 – GP.

Dispõe sobre a criação do Programa "Cata-Treco" no Município de Sítio Novo - MA, voltado para o recolhimento agendado de resíduos volumosos, e dá outras providências.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, o **Programa "Cata-Treco"**, destinado à coleta itinerante e agendada de resíduos volumosos e materiais fora de uso descartados pela população local.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se resíduos volumosos:

- I – Móveis e estofados velhos ou danificados;
- II – Eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos fora de uso;
- III – Restos de madeiras, colchões e utensílios domésticos de grande porte;
- IV – Outros materiais inservíveis de grande volume que não sejam recolhidos pela coleta de lixo domiciliar convencional.

Parágrafo único. **Não** estão incluídos no programa os resíduos da construção civil (entulhos de obras), resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde e galhadas de podas extensas de árvores.

Art. 3º O Programa "Cata-Treco" tem como objetivos principais:

- I – Prevenir o descarte irregular de resíduos volumosos em vias públicas, terrenos baldios, margens de rios e riachos no

município;

- II – Auxiliar na prevenção e no combate a endemias, eliminando potenciais focos e criadouros de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*;
- III – Promover a conscientização ambiental e o descarte ecologicamente correto de materiais;
- IV – Mitigar o assoreamento de canais de drenagem e prevenir alagamentos no período chuvoso.

Art. 4º A execução do programa poderá ocorrer por meio de duas modalidades:

- I – **Coleta Agendada:** Atendimento mediante solicitação prévia dos moradores por canal oficial de atendimento a ser disponibilizado pelo Poder Executivo;
- II – **Mutirão nos Bairros:** Cronograma itinerante periódico contemplando os bairros e povoados do município, com datas e locais amplamente divulgados com antecedência.

Art. 5º Os materiais recolhidos pelo Programa "Cata-Treco" deverão ter destinação ambientalmente adequada, priorizando-se:

- I – A doação de itens em bom estado de conservação ou passíveis de reparo para famílias em situação de vulnerabilidade social ou entidades assistenciais;
- II – O encaminhamento de materiais recicláveis para associações ou cooperativas de catadores locais;
- III – O descarte ambientalmente correto dos rejeitos não reaproveitáveis nos locais devidamente licenciados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com cooperativas, associações de catadores, entidades da sociedade civil e iniciativa privada para a operacionalização e destinação dos resíduos coletados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, definindo os canais de agendamento e o cronograma inicial de atendimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: hsravgaae620260903150921



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

